



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO I – LISTA DETERMINADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 116/2003:

Lista de serviços anexa à Lei Complementar n.º 008/2005.

1. Serviços de informática e congêneres.
 - 1.01 Análise e desenvolvimento de sistemas.
 - 1.02 Programação.
 - 1.03 Processamento de dados e congêneres.
 - 1.04 Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
 - 1.05 Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
 - 1.06 Assessoria e consultoria em informática.
 - 1.07 Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
 - 1.08 Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
2. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
 - 2.01 Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3. Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
 - 3.02 Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
 - 3.03 Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, **stands**, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
 - 3.04 Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
 - 3.05 Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4. Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
 - 4.01 Medicina e biomedicina.
 - 4.02 Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
 - 4.03 Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
 - 4.04 Instrumentação cirúrgica.
 - 4.05 Acupuntura.
 - 4.06 Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
 - 4.07 Serviços farmacêuticos.
 - 4.08 Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
 - 4.09 Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
 - 4.10 Nutrição.
 - 4.11 Obstetrícia.
 - 4.12 Odontologia.
 - 4.13 Ortóptica.
 - 4.14 Próteses sob encomenda.
 - 4.15 Psicanálise.
 - 4.16 Psicologia.
 - 4.17 Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

- 4.18 Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
- 4.19 Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
- 4.20 Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 4.21 Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 4.22 Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
- 4.23 Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
- 5. Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
 - 5.01 Medicina veterinária e zootecnia.
 - 5.02 Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
 - 5.03 Laboratórios de análise na área veterinária.
 - 5.04 Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
 - 5.05 Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
 - 5.06 Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
 - 5.07 Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
 - 5.08 Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
 - 5.09 Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
- 6. Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
 - 6.01 Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
 - 6.02 Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
 - 6.03 Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
 - 6.04 Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
 - 6.05 Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres.
- 7. Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
 - 7.01 Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
 - 7.02 Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
 - 7.03 Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
 - 7.04 Demolição.
 - 7.05 Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
 - 7.06 Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
 - 7.07 Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

7.08 Calafetação.

7.09 Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.16 Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.

7.17 Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.18 Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

7.19 Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.20 Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.21 Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.22 Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8. Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9. Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, **flat**, apart-hotéis, hotéis-residência, **residence-service**, **suite service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02 Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 Guias de turismo.

10. Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

-
- 10.05 Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
- 10.06 Agenciamento marítimo.
- 10.07 Agenciamento de notícias.
- 10.08 Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
- 10.09 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
- 10.10 Distribuição de bens de terceiros.
11. Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
- 11.01 Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
- 11.02 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
- 11.03 Escolta, inclusive de veículos e cargas.
- 11.04 Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12. Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
- 12.01 Espetáculos teatrais.
- 12.02 Exibições cinematográficas.
- 12.03 Espetáculos circenses.
- 12.04 Programas de auditório.
- 12.05 Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
- 12.06 Boates, **taxi-dancing** e congêneres.
- 12.07 **Shows, ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
- 12.08 Feiras, exposições, congressos e congêneres.
- 12.09 Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
- 12.10 Corridas e competições de animais.
- 12.11 Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
- 12.12 Execução de música.
- 12.13 Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows, ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
- 12.14 Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
- 12.15 Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
- 12.16 Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
- 12.17 Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13. Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
- 13.02 Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
- 13.03 Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
- 13.04 Reprografia, microfilmagem e digitalização.
- 13.05 Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia.
14. Serviços relativos a bens de terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

- 14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
- 14.02 Assistência técnica.
- 14.03 Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
- 14.04 Recauchutagem ou regeneração de pneus.
- 14.05 Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
- 14.06 Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
- 14.07 Colocação de molduras e congêneres.
- 14.08 Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
- 14.09 Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
- 14.10 Tinturaria e lavanderia.
- 14.11 Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
- 14.12 Funilaria e lanternagem.
- 14.13 Carpintaria e serralheria.
15. Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
- 15.01 Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
- 15.02 Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
- 15.03 Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
- 15.04 Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
- 15.05 Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
- 15.06 Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
- 15.07 Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
- 15.08 Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).

15.10 Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16. Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 Serviços de transporte de natureza municipal.

17. Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

17.03 Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

17.05 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.08 Franquia (**franchising**).

17.09 Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.10 Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.11 Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.12 Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.13 Leilão e congêneres.

17.14 Advocacia.

17.15 Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.16 Auditoria.

17.17 Análise de Organização e Métodos.

17.18 Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.19 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.20 Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.21 Estatística.

17.22 Cobrança em geral.

17.23 Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).

17.24 Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

18. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20. Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

20.02 Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22. Serviços de exploração de rodovia.

22.01 Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.

24.01 Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.

25. Serviços funerários.

25.01 Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 Planos ou convênio funerários.

25.04 Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

26. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.

26.01 Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.

27. Serviços de assistência social.

27.01 Serviços de assistência social.

28. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29. Serviços de biblioteconomia.

29.01 Serviços de biblioteconomia.

30. Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32. Serviços de desenhos técnicos.

32.01 Serviços de desenhos técnicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

- 33. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
- 33.01 Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
- 34. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
- 34.01 Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
- 35. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
- 35.01 Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
- 36. Serviços de meteorologia.
- 36.01 Serviços de meteorologia.
- 37. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
- 37.01 Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
- 38. Serviços de museologia.
- 38.01 Serviços de museologia.
- 39. Serviços de ourivesaria e lapidação.
- 39.01 Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
- 40. Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
- 40.01 Obras de arte sob encomenda.
- 41. Serviços profissionais e técnicos não compreendidos nos incisos anteriores e a exploração de qualquer atividade que represente prestação de serviços e não configure fato gerador de imposto de competência da União ou do Estado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 30/12/2005.

ANEXO II – Tabelas de Valores Referenciais

TABELA I
Valores Unitários do metro quadrado para IPTU

IPTU – Para fins do valor unitário do metro quadrado no cálculo do valor venal do imóvel, serão adotados os parâmetros constantes na tabela a seguir:

Descrição	Fator de multiplicação
Valor do m2	
a) do terreno:	0,93 UFMF
b) da edificação:	EM UFMF
- Casa	5,00
- Apartamento	5,00
- Telheiro	1,93
- Galpão	1,93
- Indústria	1,62
- Loja	6,96
- Outros	6,96
Topografia:	
a) Plano	1,00
b) Aclive	0,90
c) Declive	0,80
Situação:	
a) Esquina	1,10
b) Uma frente	1,00
c) Encravado/vila	0,80
Pedologia:	
a) Alagado	0,60
b) Inundável	0,70
c) Rochoso	0,80
d) Normal	1,00
e) Arenoso	1,90
Valor do metro quadrado de edificação	8.000
Conservação:	
a) Bom	1,00
b) Regular	0,80
c) Mau	0,50
Subtipos:	
a) Isolada/alinhada	0,90
b) Isolada/recuada	1,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

c) Geminada/alinhada	0,70
d) Geminada/recuada	0,80
e) Superposta/alinhada	0,80
f) Superposta/recuada	0,90
g) Conjugada/alinhada	0,80
h) Conjugada/recuada	0,90
Fatores de localização:	
a) Baixo	5,00
b) Intermediário	12,00
c) Alto	18,00
d) Excepcional	24,00
Descrição	Fator de soma
Características do imóvel:	
1. Revestimento Externo:	
a) Sem revestimento	0,00
b) Com Revestimento:	
b.1) Óleo	23,00
b.2) Caiação	17,00
b.3) Madeira	12,00
b.4) Outros	20,00
2. Pisos:	
a) Terra batida	0,00
c) Cimento	10,00
d) Cerâmica/mosaico	17,00
e) Outros	20,00
3. Forros:	
a) Inexistente	0,00
b) Madeira	3,00
c) Estuque	3,00
d) Laje	4,00
4. Cobertura:	
a) Palha/zinco	3,00
b) Fibra/cimento	6,00
c) Telha	8,00
d) Laje	10,00
5. Instalação sanitária:	
a) Inexistente	0,00
b) Externa	1,00
c) Interna	2,00
d) Mais de uma	3,00
6. Instalação elétrica:	
a) Inexistente	0,00
b) Aparente	8,00
c) Embutida	12,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

7. Estrutura:	
a) Concreto	28,00
b) Alvenaria	18,00
c) Madeira	11,00
d) Metálica	26,00

TABELA II
Avaliação dos imóveis para IPTU/ITBI

I - IPTU:

VVI = Valor Venal do Imóvel

Fórmula: $VVI = VVT + VVE$,

Onde,

VVI = Valor Venal do Imóvel

VVT = Valor Venal do Terreno

VVE = Valor Venal da Edificação

Onde,

$VVT = AT \times FMVm^2 \times \frac{FL}{100} \times T \times Si \times P$

Onde,

AT = área do terreno

Se existir mais de uma edificação dentro de um mesmo terreno, aplica-se a seguinte fórmula:

Fração Ideal = $\frac{\text{área do terreno} \times \text{área da unidade}}{\text{Área total da edificação}}$

FMVm²T= fator de multiplicação correspondente ao valor do m² do terreno

FL = fator de localização, conforme definido na Tabela XVI do Anexo II.

T = topografia

Si = situação

P = pedologia

$VVE = AC \times FMVm^2E \times \frac{CI}{100} \times C \times Su$

Onde,

AC = área construída da unidade

FMVm²E= fator de multiplicação correspondente ao valor do m² da edificação

CI = características do imóvel

C = conservação

Su = subtipo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

II – ITBI:

$$VVI = VVT + VVE$$

Onde,

VVI = Valor Venal do Imóvel

VVT = Valor Venal do Terreno

VVE = Valor Venal da Edificação

Onde,

$$VVT = AI \times Vm^2$$

$$VVE = AI \times Vm^2$$

Onde,

AI = área do imóvel

Vm^2 = valor do m^2

Obs.1: Para cálculo do VVT, o Vm^2 poderá ser calculado, também, através da avaliação do perito utilizando a fórmula abaixo:

$$Vm^2 = MAIV$$

Onde,

Vm^2 = valor do m^2

MAIV = Média aritmética do valor do m^2 de imóveis vizinhos recentemente negociados.

Obs.2: Para cálculo do VVE, o Vm^2 será atribuído por perícia de técnico especializado, constante nos quadros funcionais da Secretaria de Infra-estrutura, respeitando a seguinte fórmula:

$$Vm^2 = (PPT \times AI) \times D$$

Onde,

Vm^2 = valor do m^2

PPT = padrão de publicações técnicas especializadas em arquitetura e engenharia

AI = área do imóvel

D = Fato de depreciação do imóvel obtido utilizando-se a tabela de depreciação de Ross-Heideck

Obs.3: Tanto para imóveis edificados como para terrenos, serão observados os seguintes critérios, quando da avaliação pelo perito:

I – Fatores valorizantes: Verificação da existência de:

- a) fornecimento de água tratada;
- b) fornecimento de energia elétrica;
- c) telefone;
- d) pavimentação;
- e) localização geográfica;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

II – Fatores desvalorizantes: Verificação da existência de:

- a) locais inundáveis;
- b) proximidade de aterros sanitários;
- c) locais de produção sonora;

TABELA III
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais,
Industriais, Agropecuários e de Prestação de Serviços

Esta taxa será cobrada da forma constante na tabela abaixo:

Código	Discriminação	Valor em UFMF
1.1.	Indústrias e produtores, por classe de área(m ²):	
	até 50	30,00
	de 51 a 100	54,00
	de 101 a 300	107,00
	de 301 a 600	167,00
	de 601 a 1.200	191,00
	acima de 1.200	215,00
1.2.	Comerciais, por classe de área(m ²):	
	até 20	25,00
	de 21 a 40	35,00
	de 41 a 80	50,00
	de 81 a 120	65,00
	de 121 a 200	95,00
	de 201 a 400	120,00
	acima de 400	170,00
1.3.	Estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e investimento	310,00
1.4.	Hotéis, motéis, pensões e similares	
	até 10 quartos	30,00
	de 11 a 20 quartos	50,00
	de 21 a 30 quartos	100,00
	acima de 30 quartos	150,00
1.5.	Escritórios e gráficas	55,00
1.6.	Casas Lotéricas	45,00
1.7.	Oficinas de consertos em geral e borracharia	
	até 20	10,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

	de 21 a 40	20,00
	de 41 a 100	35,00
	de 101 a 150	50,00
	acima de 150	65,00
1.8.	Postos de serviços para veículos(lavagem, lubrificação e similares)	
	Pequeno	35,00
	Médio	55,00
	Grande	75,00
1.9.	Postos de vendas de combustíveis(por bomba)	35,00
1.10	Depósitos de inflamáveis, explosivos e similares	140,00
1.11	Tinturaria e lavanderia	35,00
1.12	Estabelecimentos de banho, duchas e massagens	42,00
1.13	Barbearias e salões de beleza(por cadeira)	10,00
1.14	Ensino de qualquer grau ou natureza(por sala de aula)	10,00
1.15	Hospitais, clínicas, consultórios e similares(m ²):	
	até 100	55,00
	de 101 a 300	100,00
	acima de 300	140,00
1.16	Laboratórios de análises clínicas	55,00
1.17	Diversões Públicas:	
	a) Cinemas e teatros:	
	de até 150 lugares	50,00
	acima de 150 lugares	80,00
	b) restaurantes dançantes, boates, churrascarias e similares	50,00
	c) bilhares e quaisquer outros jogos:	
	estabelecimentos com até 3 meses	30,00
	estabelecimentos com mais de 3 meses	50,00
1.18.	Empreiteiros e incorporadores	110,00
1.19.	Florestamento e reflorestamento	55,00
1.20.	Abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica,	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

	serviços de telecomunicações e serviços gerais autônomos	100,00
1.21.	Agropecuária:	
	até 100 empregados	55,00
	acima de 100 empregados	90,00
1.22.	Demais atividades sujeitas a licença de localização	40,00
1.23.	Exploração de transporte:	
	a) por veículo de passageiro:	
	ônibus	40,00
	vans	35,00
	táxi	30,00
	mototáxi	20,00
	b) por veículo de carga:	
	pequeno	20,00
	médio	40,00
	grande	60,00
1.24.	Autônomos:	
	Profissional de nível superior e equiparados	55,00
	Profissional de nível médio e agentes auxiliares do comércio	35,00
	Profissional de nível primário não caracterizados como trabalhadores avulsos	20,00
1.25.	Construtoras	80,00
1.26.	Locadoras(fitas de VHS, CDs e similares)(em m²):	
	até 30	20,00
	acima de 30	40,00
1.27.	Locadoras de veículos	60,00
1.28.	Funerárias	55,00
1.29.	Academias(m²):	
	até 1.000	55,00
	acima de 1.000	70,00
1.30	Imobiliárias	55,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

TABELA IV
Taxa de Licença Ambiental

tabela A

Código	Discriminação	Valor em UFMF
01	Autorização para Poda e Corte de Árvore(por Unidade)	60,00
02	Autorização para exploração de Recursos Naturais(por Hectare ou Fração)	60,00
03	Construção civil em unidade familiar	100,00
04	Demais Licenças Prévias	300,00
05	Demais Licenças de Operação	350,00
06	Demais Licenças de Implantação	400,00
07	Recarimbamento de Processos	60,00
08	2ª Via de Licença Expedida	60,00
09	Declarações/Certidões/Autorizações	60,00
10	Relatório Técnico	220,00
11	Laudo Técnico	220,00
12	Estabelecimentos que comercializam agrotóxicos	200,00
13	Cadastro de produtos agrotóxicos	200,00
14	Consulta Prévia	220,00
15	Inspeção de índice de fumaça(por veículo inspecionado acima do permitido)	60,00

Obs.1: Em se tratando de situações previstas na tabela B, esta taxa será cobrada utilizando-se o valor correspondente. Em se caracterizando como atividade poluidora, ao valor da tabela B será acrescido o correspondente na tabela C. Em qualquer caso, será, ainda, acrescido o valor constante na tabela D, correspondente à natureza do estabelecimento.

tabela B

Tipo de Empreendimento	Porte	Valor em UFMF		
		LP	LI	LO
Parcelamento do Solo	Até 10 ha	150,00	300,00	-
	De 10 a 50 ha	225,00	450,00	-
	De 50 a 100 ha	337,50	675,00	-
	Superior a 100 ha	421,80	843,70	-
Pesquisa e Extração Mineral	Até 10 ha	200,00	300,00	400,00
	De 11 a 30 ha	300,00	400,00	500,00
	De 31 a 100 ha	400,00	500,00	600,00
	De 101 a 500 ha	500,00	600,00	700,00
	De 501 a 1000 ha	600,00	700,00	800,00
	Superior a 1.000 ha	700,00	800,00	900,00
Salina e Aqüicultura	Até 10 ha	75,00	150,00	210,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

	De 10 a 50 ha	150,00	225,00	292,50
	Superior a 50 ha	335,50	421,80	506,10
Conjunto Habitacional	Até 100 unid. Hab.	150,00	225,00	-
	De 100 a 500	225,00	450,00	-
	De 500 a 1.000	337,50	675,00	-
	Superior a 1.000	421,80	843,70	-
Construção Civil em área de interesse ambiental (Unidade Unifamiliar)	Até 50 m ²	337,50	421,80	-
	De 50 a 150 m ²	421,80	843,70	-
	Superior a 150 m ²	590,50	1.181,80	-
Construção Civil em área de interesse ambiental (Unidade Multifamiliar)	Até 100 m ²	421,80	843,70	-
	De 100 a 200 m ²	590,50	1.181,00	-
	Superior a 200 m ²	767,60	1.535,20	-
Outras atividades, obras ou empreendimentos modificadores do meio ambiente	Até 0,5 ha	150,00	300,0	-
	De 0,5 a 10 ha	225,00	450,00	-
	De 10 a 30 ha	337,50	675,00	-
	Superior a 30 ha	421,80	843,70	-
Agropecuária	Até 10 ha	100,00	150,00	200,00
	De 11 a 50 ha	150,00	200,00	250,00
	De 51 a 100 ha	200,00	250,00	300,00
	De 101 a 500 ha	400,00	450,00	500,00
	De 501 a 1.000 ha	500,00	600,00	700,00
	De 1.001 a 5.000 ha	900,00	1.000,00	1.100,00
	De 5.001 a 10.000 ha	1.200,00	1.800,00	1.900,00
	Superior a 10.000 ha	1.800,00	1.900,00	2.100,00
Posto de lavagem	Qualquer	1500,00	200,00	250,00
Oficina mecânica, bares e restaurantes com música ao vivo e câmeras frigoríficas	Qualquer	150,00	200,00	250,00
Barragens e açudes	Até 500 mil m ³	260,30	280,20	320,40
	De 500 mil a 1 milhão m ³	320,40	350,70	370,50
	De 1 a 2 milhões m ³	370,50	390,30	410,90
	De 2 a 5 milhões m ³	410,90	440,20	460,40
	Superior a 5 milhões m ³	460,40	490,10	530,30
Esgotamento sanitário	Até 10 km	220,20	270,20	300,10
	De 11 a 50 km	300,80	350,70	380,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

	De 51 a 100 km	380,30	430,20	460,40
	Superior a 100 km	460,40	510,50	550,10
Hospitais e clínicas	Até 10 leitos	300,00	400,00	500,00
	De 11 a 30 leitos	400,00	500,00	600,00
	De 31 a 50 leitos	500,00	600,00	700,00
	Superior a 50 leitos	800,00	900,00	1.000,00
Eletrificação rural	Até 500 m	225,20	300,20	-
	De 500 a 1.000 m	300,40	375,10	-
	De 1.000 a 5.000 m	375,70	450,30	-
	Superior a 5.000 m	450,50	525,40	-
Obras ou empreendimentos Modificadores do ambiente	Até 0,5 ha	525,30	300,20	
	De 0,5 a 3 ha	437,00	524,20	
	De 3 a 10 ha	611,80	699,20	
	De 10 a 30 ha	786,40	874,00	
	Superior a 30 ha	874,00	1.084,80	

tabela C (valores em UFMF)

	Pequeno Porte			Médio Porte			Grande Porte			Excepcional
	Nível de Poluição			Nível de Poluição			Nível de Poluição			
	Peq.	Med.	Alto	Peq.	Med.	Alto	Peq.	Med.	Alto	
LP	166,00	249,00	332,10	415,10	498,10	581,20	498,10	581,20	664,20	1.245,40
LI	314,60	399,30	471,90	786,60	943,90	1.179,90	943,20	1.179,90	1.415,80	1.573,20
LO	249,00	332,10	415,10	664,20	830,30	1.079,30	830,30	996,30	1.245,40	1.495,50

Obs.2: A atividade poluidora será enquadrada pelo parâmetro de maior dimensão entre os parâmetros disponíveis no processo do requerimento.

Obs.3: Atividades Poluidoras(Os níveis de poluição serão definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo)

Obs.4: Classificação dos Empreendimentos segundo o Porte:

Parâmetros de Avaliação			
Porte do Empreendimento	Área Construída (m ²)	Capital Social(UFMF)	Nº de Empregados
Pequeno	≤ 2.000	≤ 600	≤ 50
Médio	> 2.000 ≤ 10.000	> 600 ≤ 8.000	> 50 ≤ 100
Grande	> 10.000 ≤ 40.000	> 8.000 ≤ 80.000	> 100 ≤ 1.000
Excepcional	> 40.000	> 80.000	> 1.000

Obs.5: A microempresa é dispensada da tabela C.

tabela D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

Código	Natureza do Empreendimento	Valor em UFMF
01	Bacteriológica	220,00
02	Físico-química	200,00
03	Despejo Simples	200,00
04	Despejo Industrial	200,00

Tabela V

Taxa de Licença para Execução de Construção, Reconstrução, Reforma, Ampliação, Melhoramento e Demolição relacionados com Bens Imóveis e Instalações de Máquinas, Motores e Equipamentos em geral

Código	Discriminação	Valor em UFMF
01	Consulta Prévia para Projeto Arquitetônico	0,20/m ²
02	Consulta Prévia para: Construção em Parcelamento de Solo, Conjunto Habitacional e Projetos Arquitetônicos com Parcelamento de Solo	0,16/m ²
03	Aprovação de projetos de concessão de Alvará de Construção sem Consulta Prévia, acréscimo de obras antigas	0,40/m ²
04	Aprovação de projetos de concessão de Alvará de Construção em Consulta Prévia	0,40/m ²
05	Aprovação de projetos e concessão de Alvará de: Construção com parcelamento de solo, sem Consulta Prévia; Conjunto Habitacional, sem Consulta Prévia; Projetos arquitetônicos com parcelamento de solo, sem Consulta Prévia	0,40/m ² (área total construída) + 0,16/m ² (área de solo)
06	Aprovação de projetos e concessão de Alvará de Construção com parcelamento de solo, com Consulta Prévia; de projeto arquitetônico com parcelamento de solo, com Consulta Prévia	0,36/m ² (área total construída) + 0,17/m ² (área de solo)
07	Alteração de projeto, antes e durante a obra: a) com acréscimo de área b) com redução de área	a) 10% da taxa paga + % correspondente ao acréscimo b) 10% da taxa paga
08	Alteração de projeto sem acréscimo de área, antes e durante a obra	10% da taxa paga
09	Substituição de projeto com acréscimo, antes e durante a obra	50% da taxa paga + % correspondente ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

		acréscimo
10	Substituição de projeto sem acréscimo, antes e durante a obra	50% da taxa paga
11	Expedição de habite-se	0,20/m ²
12	Demolição de Edificação	0,20/m ²
13	Caixa d'água isolada	12,19/m ³
14	Piscina	12,19/m ³
15	Marquises, Toldos ou Coberturas, Muralhas de Sustentação, Muros e Paredes, Fachadas, Tapumes e Outras Obras	0,08/m ²
16	Alvará de construção de Residência Unifamiliar até 60m ² com a declaração de Nada Consta fornecida pela SEFIN.	0,20/m ²
17	Reparos Gerais sem acréscimo ou com acréscimo de até 60m ² com a declaração de Nada Consta fornecida pela SEFIN.	0,20/m ²
18	Renovação de: Projeto Arquitetônico de Construção, Conjunto Habitacional, Projeto Hidro-Sanitário, estação de Tratamento de Esgoto, Exploração de Recursos Naturais.	50% da taxa paga
19	Colocação ou Substituição de Bombas de Combustíveis e Lubrificação(por Unidade)	20,32
20	Colocação ou Substituição de Tanques: a) Por Unidade até 5 m ³ b) Por Unidade acima de 5 m ³	a) 20,32 b) 12,19/m ³
21	Instalação de Elevadores(por 100 Quilogramas de Capacidade ou Fração)	16,23
22	Instalação de Máquinas, Motores em Geral, com Potência: a) até 10 HP b) 11 até 40 HP c) 41 até 160 HP d) >160 HP	a) 20,32 b) 24,39 c) 28,45 d) 32,52

TABELA VI

Taxa de Licença para Aprovação e Execução de Loteamento, Desmembramento ou Reunificação, inclusive Arruamento ou Urbanização em Terrenos Particulares

Código	Discriminação	Valor em UFMF
01	Autorização Infra Estrutura de Loteamento	0,016/m ²
02	Desmembramento de Área Loteada(Acima de 1 Hectare)	0,016/m ²
03	Infra-estrutura em Logradouros Públicos, Drenos, Sargetas, Canalização e qualquer Outro tipo de Escavação	2,43/metro linear
04	Pavimentação/Praças	2,43/m ²
05	Drenagem executada Através de Galerias	2,43/m ²



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

TABELA VII
Taxa de Publicidade

Código	Discriminação	Valor em UFMF
01	Painel ou Placa(por Unidade)	1,38/m ²
02	Tabuleta de out-door	1,38/m ²
03	Faixa, Bandeira, Estantes e Cartaz(por Unidade/Quinzena)	8,13
04	Letreiro em Fachada(por letra)	4,06
05	Dispositivo de Transmissão de Mensagens(por Unidade)	292,68
06	Balões(por Unidade/Quinzena)	16,26
07	Bóia(por Unidade/Quinzena)	16,26
08	Engenho acoplado a termômetro ou relógio(Unidade)	292,68

Obs.1: Se o engenho for classificado como luminoso o valor da taxa é acrescido de 50%

Obs.2: Se o engenho for classificado como animado o valor da taxa é dobrado.

TABELA VIII
Taxa de Expediente e Serviços Públicos

Código	Discriminação	Valor em UFMF
01	Segunda Via de Habite-se por Unidade Habitacional	4,06
02	Segunda Via Alvará de Construção	4,06
03	Laudo, Vistoria de Prédios(por Unidade)	16,26
04	Segunda Via de Alvará de Funcionamento	4,06
05	Cancelamento de Alvará de Funcionamento, Cancelamento de cadastro de Elevadores	5,00
06	Vistoria de Elevador/ cadastro	16,26
07	Solicitação/Certidão/Declaração em Geral	2,03
08	Escavação em Vias Públicas para Corte/Ligação de Água e esgoto(por Unidade)	13,00/m ² (calçamento) 26,00/m ² (asfalto)
09	Desentranhamento ou Restituição de Papéis, Documentos juntos à Petição(por página)	0,081
10	Fotocópias de Livros(por página)	0,081
11	Autenticação de Blocos de Notas Fiscais e Faturas(por bloco)	1,21
12	Apreensão de animais(por Unidade): a) Pequeno b) Médio c) Grande	4,06 8,12 12,18
13	Apreensão(por Unidade) e Depósito de veículos(por dia): 1. Apreensão: a) Pequeno b) Médio c) Grande 2. Depósito:	8,12 12,18 16,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

	a) Pequeno	2,00
	b) Médio	3,00
	c) Grande	4,00
14	Avaliação de Prédios por Unidade	32,52
15	Autorização para Funcionamento de Parque de Diversões e Circos(por 30 dias)	121,95
16	Ocupação de vias e logradouros públicos(por dia de ocupação)	5,00
17	Segunda via da carta de aforamento	15,00
18	Averbação	10,00
19	Foros:	0,50 +
	a) na zona urbana	0,008/m ²
	b) na zona rural	0,005/m ²
20	Revisão de alinhamento	0,50 + 0,50/m de testada
21	Auto de medição	14,00
22	Vigilância Sanitária:	
	Abate de animais:	
	a) por animal bovino	2,00
	b) por animal não bovino	1,00
	c) por ave	0,05
	Multa por:	
	a) pequena infração	22,00
	b) média infração	44,00
	c) grande infração	88,00
	d) reincidência	valor dobrado
	Multa por não retirada do alvará após emissão do DAM:	
	a) até 30 dias	5%
	b) de 31 a 60 dias	10%
	c) após 61 dias	15%

TABELA IX
Taxa de Limpeza Pública

Esta taxa será cobrada utilizando-se a seguinte equação:

$$TLP = (TI \times 2\%) \times VRM$$

Onde,

TI = Testada do Imóvel em metro linear

VRM = Valor de Referência do Município

Obs.1: O Valor de Referência do Município será de 06 UFMF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

Obs.2: O Valor de Referência do Município poderá ser modificado através de Portaria do Secretário Municipal de Finanças.

Obs. 3. Se existir mais de uma edificação dentro do mesmo terreno a TLP será rateada entre as unidades.

TABELA X
Taxa de Coleta de Lixo

Esta taxa será cobrada utilizando-se a seguinte equação:

$$TCL = (AUM^2 \times 1\%) \times VRM$$

Onde,

AUM² = Área da Unidade em m²

VRM = Valor de Referência do Município

Obs.1: O Valor de Referência do Município será de 06 UFMF

Obs.2: O Valor de Referência do Município poderá ser modificado através de Portaria do Secretário de Finanças.

Obs. 3. Se existir mais de uma edificação dentro do mesmo terreno a TCL será rateada entre as unidades.

TABELA XI
Taxa de Inspeção Sanitária

Esta taxa será cobrada da forma constante na tabela abaixo:

Código	Discriminação	Valor em UFMF
1.1.	Açougues e frigoríficos(m ²):	
	até 06	10,00
	de 06 a 12	13,00
	de 12 a 15	18,00
	de 15 a 20	22,00
	acima de 20	44,00
1.2.	Abatedouros de aves, suínos, bovinos e caprinos (m ²):	
	até 25	10,00
	de 26 a 50	22,00
	de 51 a 100	44,00
	acima de 100	88,00
1.3.	Bancos de Sangue	88,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

1.4.	Bares/Carros de lanches/similares(m ²):	
	até 03	08,00
	de 03 a 05	10,00
	de 05 a 10	13,00
	de 10 a 15	18,00
	acima de 15	25,00
1.5.	Bomboniere/Casa de Doces e Salgados(m ²):	
	até 05	08,00
	de 05 a 07	10,00
	de 07 a 15	13,00
	de 15 a 20	18,00
	acima de 20	25,00
1.6.	Casa de artigos dentários/hospitalares/ópticos	44,00
1.7.	Distribuidoras de bebidas(m ²):	
	até 30	26,00
	de 31 a 60	35,00
	de 61 a 100	44,00
	acima de 100	53,00
1.8.	Granjas avícolas(m ²):	
	até 25	10,00
	de 26 a 50	13,00
	de 51 a 200	22,00
	de 201 a 1.000	44,00
	de 1.001 a 2.000	88,00
	acima de 2.000	132,00
1.9.	Hotéis, motéis, pensões e similares(m ²):	
	até 50	10,00
	de 51 a 100	22,00
	de 101 a 200	35,00
	de 201 a 300	53,00
	de 301 a 400	71,00
	acima de 400	88,00
1.10	Hospitais/sanatórios/casas de saúde:	
	até 20 leitos	44,00
	de 21 a 50 leitos	88,00
	acima de 51 leitos	132,00
1.11	Indústria de produtos	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

	alimentares/químicos/farmacêuticos/higiênicos/desinfetantes (m ²):	
	até 25	10,00
	de 26 a 50	18,00
	de 51 a 75	26,00
	de 76 a 100	44,00
	de 101 a 200	88,00
	acima de 200	132,00
1.12	Indústria de produtos artesanais(alimentícios, higiene e Limpeza)(m ²):	
	até 25	10,00
	de 26 a 50	18,00
	de 51 a 75	26,00
	de 76 a 100	44,00
	de 101 a 200	88,00
	acima de 200	132,00
1.13	Salão de beleza/estética(m ²):	
	até 10	08,00
	de 11 a 50	10,00
	de 51 a 70	13,00
	acima de 70	25,00
1.14	Laboratório de Análises Clínicas/ Prótese Dentária e outros(m ²):	
	até 10	22,00
	de 11 a 30	44,00
	acima de 30	88,00
1.15	Clínica Médica/ Odontológica/ Fisioterapeuta e Similares (m ²):	
	até 30	22,00
	de 31 a 60	35,00
	de 61 a 120	44,00
	de 121 a 200	66,00
	acima de 201	88,00
1.16	Curtumes e Salgadeiras de Couro(m ²):	
	até 20	10,00
	de 21 a 50	18,00
	de 51 a 80	26,00
	de 81 a 150	35,00
	de 151 a 300	44,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

	acima de 300	132,00
1.17	Depósito de Drogas e Distribuidores(m ²):	
	até 25	22,00
	de 26 a 100	44,00
	acima de 100	66,00
1.18	Armazens/ Depósito de Gêneros e Mercadorias em Geral (m ²):	
	até 25	22,00
	de 25 a 100	35,00
	de 100 a 200	44,00
	de 200 a 300	66,00
	acima de 300	88,00
1.19	Depósito de Pescados / Peixarias(m ²):	
	até 20	10,00
	de 21 a 40	18,00
	de 41 a 80	26,00
	de 81 a 150	44,00
	acima de 150	66,00
1.20	Drogarias / Farmácias / Perfumarias / Produtos Naturais / Veterinários(m ²):	
	até 30	18,00
	de 31 a 60	26,00
	de 61 a 80	35,00
	de 81 a 120	44,00
	acima de 120	53,00
1.21	Sorveterias e Lanchonetes(m ²):	
	até 04	10,00
	de 04 a 08	18,00
	de 08 a 16	35,00
	de 16 a 20	40,00
	acima de 20	60,00
1.22	Mercearia/ Mercantil / Supermercados/ Multicoisas/ Casa de Hortifrutas e similares(m ²):	
	até 10	10,00
	de 11 a 20	13,00
	de 21 a 40	18,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

	de 41 a 60	22,00
	de 61 a 180	44,00
	de 181 a 320	66,00
	acima de 320	88,00
1.23	Padarias/ Confeitarias/ Venda de pães e similares(m ²):	
	até 10	10,00
	de 10 a 20	13,00
	de 20 a 30	18,00
	de 30 a 50	22,00
	de 50 a 100	35,00
	de 100 a 150	44,00
	de 150 a 200	66,00
	acima de 200	88,00
1.24	Restaurantes/ Churrascarias/ Pizzarias/ Buffet e similares (m ²):	
	até 20	10,00
	de 20 a 40	18,00
	de 40 a 60	22,00
	de 60 a 120	35,00
	de 120 a 200	44,00
	de 200 a 300	66,00
	acima de 300	88,00
1.25	Mercados/ Bancas peixes/ Carnes/ Aves/ Miúdos/ Camarões/ Caranguejo/ Pequenos ambulantes e similares(m ²):	
	até 04	08,00
	de 05 a 10	10,00
	acima de 10	15,00
1.26	Bancas de frutas/ Vegetais/ Temperos(m ²):	
	até 04	08,00
	de 05 a 10	10,00
	acima de 10	15,00
1.27	Feirantes Temporários/ Vendedores de animais vivos	06,00
1.28	Transportadores de produtos de interesse a saúde	90,00
1.29	Funerária/ Necrotério e similares	80,00
1.30	Carros ambulantes de produtos alimentícios	25,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

TABELA XII
Infrações e Multas

Infrações	Valor das multas em UFMF
Colocação de lixo não acondicionado na rua, calçada, passeio ou via pública	28,00
Colocação de lixo, acondicionado ou não, na rua, calçada, passeio ou via pública, em dia e horário não especificado para a coleta	28,00
Má ou insuficiente vedação do lixo coletado, possibilitando exposição parcial ou integral de seu conteúdo	15,00
Utilização de material impróprio para acondicionamento ou de má qualidade, possibilitando vazamento de líquido de seu conteúdo ou seu rompimento	15,00
Disposição de material cortante imprópriamente acondicionado, expondo à perigo quem o coleta, transporta ou manuseia	28,00
Disponer para coleta lixo em quantidade superior ao volume total de 100 (cem) litros ou 50 (cinquenta) quilos, por unidade contribuinte	15,00
Disponer para coleta material de lixo tóxico, radioativo ou contaminador de qualquer natureza	1.000,00
Disponer lixo para coleta em local diverso da sua residência	28,00
Jogar lixo em imóveis alheios, murados ou não	28,00
Colocar/jogar lixo ou entulhos em espaços públicos tais como terrenos não edificados, estacionamentos ou pátios de imóveis públicos, praças, canteiros, rios, córregos e respectivas margens	150,00

TABELA XIII
Parcelamento de Débitos

Valor do débito em UFMF	Quantidade de parcelas
Até 20,00	Não parcelar
De 20,01 a 100,00	04
De 100,01 a 300,00	08
De 300,01 a 1.200,00	10
De 1.200,01 a 2.400,00	12
De 2.400,01 a 6.000,00	18
De 6.000,01 a 10.000,00	20
De 10.000,01 a 15.000,00	24
De 15.000,01 a 30.000,00	28
De 30.000,01 a 50.000,00	32
Acima de 50.000,00	36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

TABELA XIV
Valor Total da Construção

Fórmula: $VTC = (\text{área construída} \times \text{Valor do metro quadrado descrito na Tabela I})$

Onde,

VTC = Valor Total da Construção

UFMF = Unidade Fiscal do Município de Floriano

O Valor da Unidade Fiscal do Município de Floriano para o exercício de 2005 é R\$ 1,60

TABELA XV
Percentuais de dedução do ISS

Serviço	Percentual dedutível
Gráficas	20%
Hospitais	30%
Construção Civil	50%
Perfuração de poços	20%

TABELA XVI
Fator de Localização por Setor e Quadra

setor 1	Quadras	Frente	Fator
	1 a 39		240
	40		240
	40	Frente Avn Dirceu Arcoverde	340
	41		240
	42		240
	43		240
	44		170
	45		170
	46		170
	47		240
	47	Frente Avn Dirceu Arcoverde	340
	48		170
	48	Frente Avn Dirceu Arcoverde	340
	49		170
	49	Frente Avn Dirceu Arcoverde	340



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

	50		170
	51		170
	51	Frente Avn Dirceu Arcoverde	340
	52		170
	53		170
	54		170
	54	Frente Avn Dirceu Arcoverde	340
	55		170
	55	Frente Avn Dirceu Arcoverde	340
	56		340
	57 a 62		170
	63 a 71		60
	72 a 99		170
	100		60
	101 a 105		170
	106		60
	107 a 112		170
	113		60
	113	Frente para rua Josina Carvalho	170
	114		60
	114	Frente para rua Josina Carvalho	170
	115		60
	116		170
	116	Frente Avn Dirceu Arcoverde	340
	117 a 141		60
	142 a 144		170
	145 e 146		240
	147		170
	148 a 152		60
	153		240
	154 e 155		60
	156		170
	157 a 164		60
setor 2	Quadras	Frente	Fator
	1		340/440
	2 a 6		440
	7 a 12		340
	13 e 14		240
	15 a 17		340



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

	18 a 26		440
	27 a 45		340
	46 a 52		440
	53		340
	54 e 55		440
	56 a 66		340
	67 a 74		440
	75 e 76		340
	77		340
	77	Frente para a rua Eurípedes	440
	78		340
	78	Frente para a rua Eurípedes	440
	79 a 136		340
	137		240
	137	Frente para Av. Santos Dumont	340
	138 a 153		340
	154 a 159		240
	160		340
	161 a 191		240
	192		170
	193 a 197		240
	198 a 215		140
	216		240

setor 3	Quadras	Frente	Fator
	1		170
	2 a 4		60
	5		170
	6 a 9		60
	10 e 11		340
	12 a 23		60
	24		60
	24	Frente Avn Dirceu Arcoverde	340
	25		60
	25	Frente Avn Dirceu Arcoverde	340
	26 a 37		60
	38		60
	38	Frente Avn Dirceu Arcoverde	340
	39		170
	39	Frente Avn Dirceu Arcoverde	340



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

	40 e 41		170
	42		170
	42	Frente Avn Dirceu Arcoverde	340
	43 a 57		60
	58		340
	59		70
	60 a 63		60
	64 a 77		70
	78		70/340
	79		70/340
	80 a 93		70
	94 a 140		60
	141 a 156		70
	157		60
	158		60/340
	159 a 272		60

setor 4	Quadras	Frente	Fator
	todas		60
setor 5			
	1 a 62		170
	63		170/240
	64		240
	65 e 66		170
	67		170/240
	68 a 82		170
	83 a 92		240
	93		440
	94 e 95		240
	96 a 100		440
	101		170
	102		240
	103		340
	104 a 109		440
	110		240
	111 e 112		440
	113		340
	114 e 115		440



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

	116 a 118		340
	119 a 122		170
	123		60
	124 a 127		170
	128		60
	129		170
	130 a 132		340
	133		170
	134		340
	135 a 197		60
setor 6	Quadras	Frente	Fator
	todas		60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 30/12/2005.
Anexo III – Parâmetros e Alíquotas

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		
I – Tributação da Empresa:		
Item	Discriminação	Alíquota sobre Receita Bruta
01	Subitens 8.01, 8.02 e 16.01 da lista instituída pela Lei Complementar nº 116/2003 (Anexo I).	2%
02	Subintens 4.01 a 4.21 e 10.09 da lista instituída pela Lei Complementar nº 116/2003 (Anexo I).	3%
03	Subitem;1.01;1.02;1.03;1.04;1.06;1.07;1.08;5.01;5.02;5.03;5.04;5.05;5.06;5.07;5.08;5.09;6.01;13.05;14.01;14.02;14.03;14.05;14.06;14.07;14.08;14.09;14.10;14.11;14.12;14.13;17.01 a 17.23;24.01 e 31.01 da lista instituída pela Lei Complementar nº 116/2003 (Anexo I).	4%
04	Demais serviços constantes na lista instituída pela Lei Complementar nº 116/2003 (Anexo I), quando prestados por empresas e/ou autônomos não inscritos.	5%
II – Tributação do Profissional Autônomo inscrito:		
Item	Discriminação	Com base na UFMF
01	Profissionais de nível superior ou equiparados	177 UFMF/ano
02	Profissionais de nível médio e agentes auxiliares do comércio	54 UFMF/ano
03	Motoristas autônomos	35 UFMF/ano
04	Profissionais de nível primário não caracterizados como trabalhadores avulsos	17 UFMF/ano
III – Tributação das Sociedades de Profissionais:		
Item	Discriminação	Com base na UFMF
01	Por cada profissional sócio ou empregado, que presta serviços em nome da sociedade	22 UFMF/mês

IV – Tributação de Instalações	m UFMF	E
I – Assentamento de postes para qualquer uso, por unidade semestre(meses de junho e dezembro)	6	1,5
II – Instalação de máquinas, motores, aparelhos e equipamentos, por unidade/mês.	5	6,2
III – Assentamento de trilho por quilômetro de via férrea, por ano.	7	9,3
IV – Redes de tubulações para fornecimento ou distribuição de esgotos, água, gases, líquidos químicos, ou material tóxico,	50	12,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

por Km/ano.

V – Valores para Expediente e Serviços Públicos Específicos	Em UFMF
Serviços específicos:	
001 - Vistoria, inspeção ou perícia a cargo de servidor público municipal:	
001.1 - Por metro quadrado de imóvel vistoriado;	0,10
001.2 - Por quilograma de material inspecionado ou periciado;	0,04
001.3 - Por local inspecionado;	9,40
001.4 - Por documento ou unidade periciada;	1,00
001.5 - Por evento de inspeção.	9,40
002 - Guarda de bens, mercadorias ou animais em recinto do município, por dia:	1,00
002.1 - Guarda de bens ou mercadorias: (por metro cúbico ocupado x número de dias)	6,25
002.2 - Guarda de animais bovinos. Equinos, muarez e azeninos. Suínos, caprinos e ovinos.	4,38 3,13
003 - Demarcação, alinhamento e nivelamento de imóveis:	0,16
003.1 - No perímetro urbano: (por metro linear de testada)	0,31
003.2 - Fora do período urbano: (por metro linear de testada)	

016 - Baixa ou cancelamento de inscrição: (por ocorrência)	3,13
017 - Revalidação de documentos fiscais: (por ocorrência)	1,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Governo

018 - Petições diversas de expedição não obrigatória (por ocorrência)	3,13
019 - Carnê de documentos de arrecadação tributária: (por carnê)	1,25
020 - Documento de arrecadação avulso: (por folha)	0,32
021 - Nota fiscal avulsa: (por documento)	0,32
022 - Laudo de análise de alimentos, bebidas, matérias-primas ou aditivos: (por ocorrência)	12,50
023 - Certidões diversas: (por unidade)	3,13
024 - Elaboração de croquis (por unidade)	12,50
025 - Outros serviços não especificados: (por unidade)	3,13